



# Município de Gov. Nunes Freire

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 010 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE – SEXTA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/02

## SUMÁRIO

EXECUTIVO  
PORTARIA.....01

### DECRETO N.º 007, DE 2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS SEM CONCURSO PÚBLICO E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor, **JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Governador Nunes Freire, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e FUNDEB, sobretudo junto ao Município de Governador Nunes Freire;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Governador Nunes Freire, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o País quanto a **PANDEMIA DO COVID-19**, e a orientação legislativa sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular

funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

**I** – Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados na estrutura administrativa de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Governador Nunes Freire – MA.

**§1º** - A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

**Art. 2º** - Esse Decreto não se aplica aos Servidores ocupantes de cargos de Secretários Municipais e equiparados, pela extrema necessidade do serviço por eles prestados.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a avaliar individualmente os casos excepcionais de licença maternidade.

**Art. 3º.** Cabe à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos com a finalidade de alcançar os índices toleráveis preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (15/01/2021).**

  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município Poder Executivo

SITE

[www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal